

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.842, DE 20 DE MARÇO DE 2020

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 6.753, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Projeto de Lei nº 39/2020, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor a LEI № 6.753, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, que "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREAS, PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA RUA GESSÉ GAJARDONI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de

dois mil e vinte.

publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente